

TRANQUILIDADE RECONHECE VALIDADE DO CCT 2008

Colegas,

Na sequência da reunião realizada no passado dia 20 de Março com o Conselho de Administração da Tranquilidade, relatada no nosso anterior comunicado, decidiu a Administração da empresa restituir aos nossos associados as férias não gozadas em 2014.

Tal decisão implica o reconhecimento da validade do CCT de 2008.

Em coerência com a decisão tomada, a Administração deverá agora mandar processar o pagamento retroactivo dos Prémios de Antiguidade (Cláusula 45.^a), em dívida aos nossos sócios, assim como proceder às Promoções Obrigatórias (Cláusula 14.^a) e ao reembolso dos 3 primeiros dias das baixas – Complemento do Subsídio por Doença (Cláusula 62.^a).

Os nossos associados que pretendam reclamar o pagamento em triplicado dos 3 dias de férias retirados o ano passado (Artigo 246.º do Código do Trabalho), deverão contactar os Delegados Sindicais do SINAPSA na empresa ou directamente o Sindicato para os e-mails indicados em rodapé.

MELHORA AS TUAS CONDIÇÕES DE VIDA!

SINDICALIZA-TE NO SINAPSA!

A Direcção, 23 de Abril de 2015